

CONTRATO N° 043/2018

*Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que celebram o município de Redenção do Gurguéia-PI e a senhora **OLINDINA NUNES DA SILVA** na forma abaixo.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI**, com sede administrativa à Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **JOSÉ ROBERTO MAIA NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 830.125.243-04, e do RG: 361.890333 SSS/SP, residente e domiciliada na Rua São José, s/n, Centro de Redenção do Gurguéia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **OLINDINA NUNES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **794.848.243-15**, RG nº **1.666.217 SSP/PI**, residente e domiciliada na Rua Baiana, Nº 625, Planaltina, Redenção do Gurgueia-PI, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **OLINDINA NUNES DA SILVA**, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva, Ocicleide Amorim, que atualmente encontra-se em gozo de licença para tratamento da própria saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

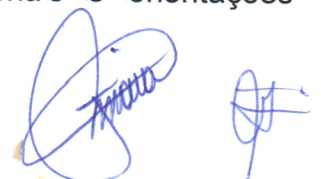
A **CONTRATADA** executará serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

Executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações, materias e orientações necessárias para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.



CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante depósito na **Conta Poupança Caixa nº 00006385-0, Agência 2780, Operação 013, Caixa Econômica Federal**, fornecida pela contratada.

§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FPM/ICMS/ISS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/01/2017**.

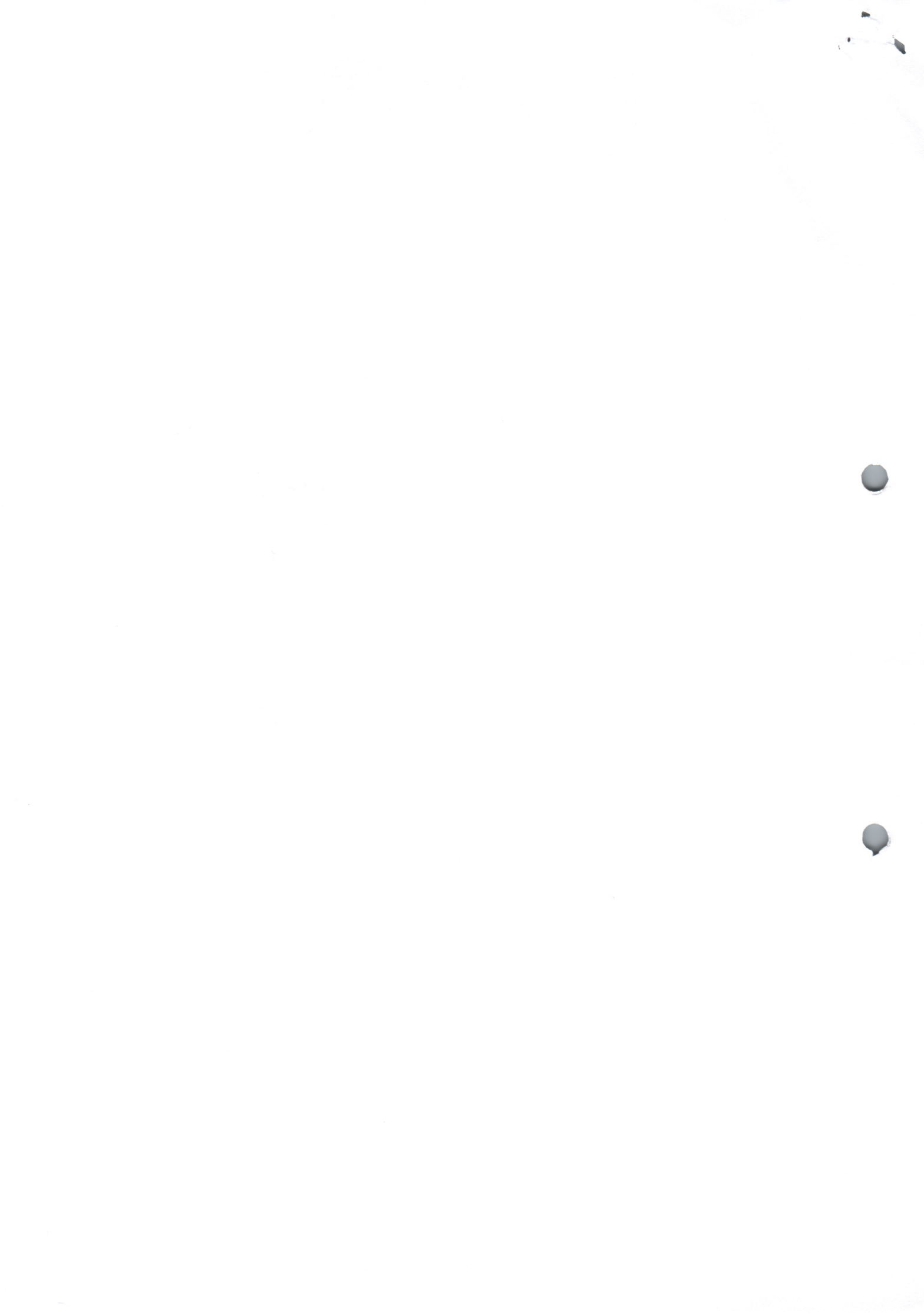
CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato extinguir-se à:

- I – Pelo óbito da contratada;
- II – Pelo término do prazo contratual;
- III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;
- V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;
- VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

CLAUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurguéia - PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato.

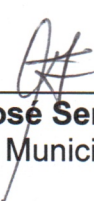




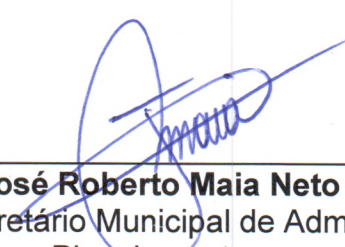
E, por estarem às partes de pleno acordo entre si, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia - PI, 03 de janeiro de 2018.

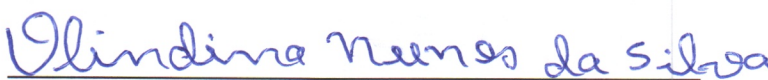
CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



José Roberto Maia Neto
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento



Olindina Nunes da Silva
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Nozueira, s/n, Bairro Planaltina, em Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.554.380/001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, portador do RG 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, nº 1016, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia-PI.

CONTRATADA: a Senhora OLINDINA NUNES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 794.848.243-15, RG nº 1.666.217 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Baiana, Nº 625, Planaltina, Redenção do Gurgueia-PI, neste ato denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **OLINDINA NUNES DA SILVA**, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva, Ocicleide Amorim, que atualmente encontra-se em gozo de licença para tratamento da própria saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **28/02/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

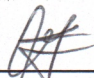
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

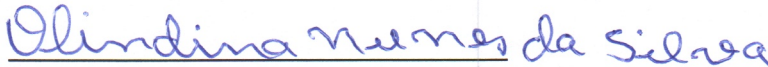
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO** e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas **PARTES** neste ato.

E por estarem assim justas certas e Contratadas, as **PARTES** firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, 01 de Fevereiro de 2018.



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal
Contratante



Olindina Nunes da Silva
CPF: 794.848.243-15
RG: 1.666.217 SSP/PI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF:

2º _____

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº038/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: AGDA ALVES MAIA DE CARVALHO - CPF: 892.699.773-15

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: AGDA ALVES MAIA DE CARVALHO, para prestar serviços de Assistente Social para o bom desempenho das atividades da Equipe Volante do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$: 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº039/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADO: ARISMAR DIAS DA SILVA - CPF sob o nº 015.425.113-56

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: ARISMAR DIAS DA SILVA, para prestar Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva FELIZARDA LOPES FERREIRA, que atualmente encontra-se em licença médica, sendo vinculada a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº040/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADO: HENRIQUE ALVES MARTINS - CPF nº. 038.550.933-28

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: HENRIQUE ALVES MARTINS, para prestar Serviços médicos para o bom desempenho das atividades do Programa Saúde da Família-PSF, junto a Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia-PI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$: 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº041/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: ADALIA ALVES DA PAIXÃO DE SOUSA - CPF: 649.800.993-72

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ADALIA ALVES DA PAIXÃO DE SOUSA, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, para atenderem, junto à secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº042/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: JESULMIDA MACEDO MENDES - CPF: 004.553.213-37

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: JESULMIDA MACEDO MENDES, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva CLEONI DO CARMO SANTOS, em gozo de Licença Maternidade a ser lotada na Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº043/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: OLINDINA NUNES DA SILVA - CPF: 794.848.243-15

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: OLINDINA NUNES DA SILVA, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva, Ocicleide Amorim, que atualmente encontra-se em gozo de licença para tratamento da própria saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº044/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA BENVINDO - CPF: 802.974.551-88

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: RAIMUNDO PEREIRA BENVINDO, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como VIGIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº045/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: ROSEANE SERAFIM DE SANTANA - CPF nº 012.673.563-83

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ROSEANE SERAFIM DE SANTANA, para prestar serviços como Visitadora do Programa Criança Feliz o qual tem como objetivo: a atenção e o apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Redenção do Gurguéia-PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018